



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 389/2025

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E A FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS AO APOIO À REALIZAÇÃO DA “ROMARIA DO ESPÍRITO SANTO DE 2025”

Ricardo Manuel Garrido Lino, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que, no dia 07 de julho de 2025 foi celebrado o Contrato Interadministrativo Relativo ao Apoio à Realização da “Romaria do Espírito Santo de 2025” entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Santo António dos Olivais que abaixo se transcreve:

Considerando:

- Que a “Romaria do Espírito Santo de 2025” é organizada pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e a população alvo não se restringe aos residentes da Freguesia, mas abrange todo o município e arredores, dado serem objetivos deste evento proporcionar à população momentos de entretenimento e de bem-estar, promovendo, divulgando e valorizando os recursos culturais da região;
- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento,
- O desenvolvimento das atribuições e competências municipais, em particular no respeitante à aprovação de formas de apoio às Freguesias/União das Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; e à promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em cumprimento da deliberação n.º3507 de 07/04/2025 da Câmara Municipal e da deliberação de 30/04/2025 da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas, respetivamente nas alíneas j), do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º , do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alíneas u), ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, e tendo em conta as atribuições do Município, designadamente, no domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do referido diploma).

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

E

Freguesia de Santo António dos Olivais, pessoa coletiva com o n.º 507 374 304, com sede na Rua Flávio Rodrigues, n.º 21, 3000-550 Coimbra, representada, no presente ato, por José Francisco Pereira Rodeiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designada por Freguesia;

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

O presente Contrato tem por objeto a concretização do apoio aprovado, a conceder à Freguesia de Santo António dos Olivais, para a organização e realização da “Romaria do Espírito Santo de 2025” no exercício de atribuições e competências próprias desta, e a definição das condições subjacentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.^a

Realização e local do evento

A “Romaria do Espírito Santo de 2025”, realiza-se durante um mês, entre maio e junho, em Santo António dos Olivais, no Largo dos Olivais.

Cláusula 3.^a

Apoio financeiro

- 1- Dada a especificidade do evento e responsabilidade assumida pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, o Município de Coimbra concede um apoio financeiro como forma de apoiar a Freguesia de Santo António dos Olivais.
- 2- O apoio financeiro é fixado no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

- 1- A quantia indicada na Cláusula 3.^a, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a apresentação de relatório de contas pela Freguesia, devidamente certificado, referente ao evento.
- 2- O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2018/76-2 “Apoio a investimento a ações diversas Uniões e Juntas de Freguesia - Apoios correntes diversos”, com o código orçamental 0102 0405010299, com o cabimento n.º 429-1/2025, com o n.º sequencial 45765 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 68333.

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor e vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido apenas para a realização do “Romaria do Espírito Santo de 2025”, sendo obrigatória a publicidade em Edital e a inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Contrato Interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e de mais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Vereador

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho nº. 13/PR/2025, de 17 de novembro)

(Dr. Ricardo Manuel Garrido Lino)